



Câmara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2549 DE 31 DE Março DE 2025

“Denomina 'Beco da Saudade' o logradouro público situado no bairro Água Santa, no município de Capelinha/MG, e dá outras providências.”

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como 'Beco da Saudade' o beco situado entre as ruas Teodomiro Barbosa e Manuel Coelho de Souza, no bairro Água Santa, no município de Capelinha/MG.

Parágrafo único. O Beco da Saudade está localizado nas coordenadas geográficas aproximadas: latitude -17.690489, longitude -42.511494 ± 4,75m.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar placas indicativas com a denominação da citada via pública para serem afixadas em pontos estratégicos do logradouro, bem como dar ampla publicidade comunicando e enviando cópias da presente lei aos Correios, Cemig, Copasa, Setor de Arrecadações, Operadoras de telefonia fixa e móvel e outros meios de comunicação local, e a quem mais possa interessar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do Executivo Municipal.



Camara de Capelinha

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em 31 de março de 2025.


Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador Sebastião Rodrigo Gomes Oliveira.